



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## LEI COMPLEMENTAR Nº 377, DE 30 ABRIL DE 2024

### ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 214, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007.

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 55, § 9º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 214, de 7 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

***Art. 14. A iniciativa para a apresentação de Projeto de Lei, denominando prédio público será de até três projetos por Vereador, durante cada Legislatura.***

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº 214, de 07 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Mirim, 30 de abril, de 2024.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2024**  
**Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=044D03TDR2G096MV>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 044D-03TD-R2G0-96MV**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 044D-03TD-R2G0-96MV